



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 426 de 01 de Agosto de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
08421882.18	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL			
13754282.24	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
15814862.26	Assistência Social Geral a Pessoas Carentes		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	5.000,00
13754289.21	Aquisição de Veículos		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
10573172.20	Doação de Material de Construção a Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
10583231.13	Aquisição de Terreno		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$	9.000,00
	TOTAL.....	R\$	39.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
03080332.05	Manutenção do Pagamento das parcelas da Dívida do FGTS contratada com a CEF		
3.1.9.2	Despesas do Exercício Anterior	R\$	10.000,00
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
08421882.16	Manutenção das Contribuições do Fumdev		
3.2.2.4.01	15 % da Receita do FPM	R\$	10.000,00
08421881.06	Recuperação de Prédio Escolares		
4.1.2.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
08421881.10	Aquisição de Veículos		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	9.500,00
	TOTAL.....	R\$	39.500,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Agosto de 2000.

Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº M. 570

Em, 03 de outubro de 2000

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR